

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2019/0575-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO IMPRESSO “JORNAL DO ÔNIBUS”, CELEBRADO EM 14.10.2019, ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “WINDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “SPTrans”, neste ato representada por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **WINDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP** ora denominada “CONTRATADA”, neste ato representado por sua Procuradora, ao final nomeada e qualificada, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado Contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” no 20/092, de 25 de agosto de 2020, (SEI 5010.2020/0005474-0), o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 195 do RILC da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estipulado no Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de outubro de 2020, encerrando-se em 27 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante formalização do Termo Aditivo, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2020, constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra nº 25.513.



- 4.2. Para o exercício seguinte fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 169.197,60 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), na data base setembro/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

- 6.1. Para garantia do cumprimento deste Termo Aditivo, a **CONTRATADA**, depositará na Gerência de Finanças da SPTrans, na Rua Boa Vista, 128 – 3º andar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento, a título de garantia, a importância de R\$ 8.459,88 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, que poderá ser representado por moeda corrente nacional, fiança bancária, seguro garantia (procuração dos respectivos signatários) ou Título da Dívida Pública, este último devidamente valorado, reconhecido e autenticado pelo emissor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
- 7.1.1. E-mail de 03 de junho de 2020, da “SPTrans”;
 - 7.1.2. Carta de 10 de junho de 2020, da “CONTRATADA”;
 - 7.1.3. Especificações Técnicas do Jornal do Ônibus.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.



E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2019/0575-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas a tudo presentes.

São Paulo, 14 de setembro de 2020.


SÃO PAULO TRANSPORTE S/A





VERA ABREU <vera.abreu@sptrans.com.br>



manifestação para renovação de contrato

1 mensagem

3 de junho de 2020 20:29

CILENE CABRAL <cilene.cabral@sptrans.com.br>

Para: shirlei-miranda2011@hotmail.com

Cc: FAUSTO BARBARESCO <fausto.barbaresco@sptrans.com.br>, VERA ABREU <vera.abreu@sptrans.com.br>

Boa noite

Conforme conversamos o contrato nº 2019/0575-01-00, cujo objeto é a prestação de serviço de confecção e fornecimento do impresso "Jornal do Ônibus", vencerá em 27/10/2020.

Considerando a possibilidade legal de aditamento, consultamos essa empresa sobre o interesse na prorrogação do contrato por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2020, nas mesmas condições básicas do contrato original.

A fim de que as providências pertinentes sejam adotadas em tempo hábil, agradecemos a breve manifestação.

Atenciosamente



Cilene Cabral

Responsável pela Assessoria de Marketing

11 3396-7876 / 97194-3945

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 7º andar - fundos

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br



[Handwritten signature in blue ink]





São Paulo Transportes
Ref: Contrato nº 2019/0575-01-00
Att:Cilene Cabral

A empresa WINDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito público provado, inscrita no CNPJ Nº 01.471.497/0001-99, localizada à Rua Itata,120-130 Cidade Ademar- São Paulo-SP – CEP: 04404-080, vem por seu representante legal, informar nosso interesse em prorrogar o contrato por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2020, nas mesmas condições básicas do contrato original, desde que com os devidos reajustes previsto no contrato seja adotado, devido ao reajuste sofrido na matéria prima.

São Paulo, 10 de junho de 2020

WINDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI
Sirlei Miranda da Fonseca
Procuradora
CPF 260.464.458-41



WINDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ : 01.471.497/0001-99

Rua Itata,120/130-Cidade Ademar-SP-Cep:04404-080

E-Mail : shirley@windgraf.com.br Fone / Fax : (11) 3436-0646

Correspondência: CidadeWindgrafProcuradoria (029753338)

SE: 5010 2020/0005478 3 / 06 / 20



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

contratação de empresa para fornecimento do impresso **Jornal do Ônibus**

TÍTULO

Jornal do Ônibus

NÚMERO DE PÁGINAS

1 (uma), só frente (cartaz)

FORMATO

A3 (29,7 cm x 42,0 cm)

CORES

4 X 0

TIRAGEM POR EDIÇÃO

A quantidade por edição poderá variar entre 20 a 22 milheiros.

EDIÇÕES

Até 30 edições durante a vigência do contrato (12 meses)

PAPEL

Couchê fosco – 230 gr.

PERIODICIDADE

As edições serão publicadas, a cada quinze dias, podendo ter variação a critério da Assessoria de Marketing - SPTrans.

PRAZOS DE ENTREGA

Após recebimento do arquivo eletrônico, o fornecedor terá 24 horas para entregar os impressos.

FORMA DE ENTREGA: Cada tiragem deverá ser entregue separada em pacotes marcando a quantidade correspondente, o nome do Consórcio, Empresa e Cooperativa e a área de operação. Essas informações serão fornecidas previamente pela Assessoria de Marketing - SPTrans.

LOCAIS DE ENTREGA:

Av. Deputado Emílio Carlos, 3.747 – Limão
Rua Emilia MArengo, 1.053 - Tatuapé
Av. Guido Caloi, 1.250 - Jd. São Luiz
Rua Boa Vista, 236 – 7º andar, fundos – Centro

PREÇO

O fornecedor deverá apresentar preço global por milheiro, considerando todas as suas despesas envolvidas na produção, incluindo entre outros: equipamentos, suprimentos, mão de obra, CTP, impressão e entrega.